

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13973/2023**

Às 09h00 do dia 15 de agosto de 2023, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem os Documentos de Habilitação relativos a Concorrência que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS”**.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao estudo dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e, do exame realizado, julgou a licitante:

**INABILITADA**

FULL PARTNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,

Por não atender aos subitens:

**6.3.1** - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação. – **A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial vencida.**

**6.4.1 letra “a”** – Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, atestando que a Licitante executa ou já executou objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**. O documento deverá ser em original ou cópia simples, e que comprove experiência na prestação de serviços com volume, complexidade tecnológica e operacional conforme abaixo:

P. B



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13973/2023**

a - Comprovar ter fornecido serviço de digitalização e armazenamento de pelo menos 40.000.000 (quarenta milhões) de documentos; **A Empresa apresentou atestado de capacidade técnica comprovando serviço de digitalização de aproximadamente 50 mil documentos;**

Após a constatação da Comissão Permanente de Licitação da inabilitação da licitante, os documentos foram repassados a área técnica com todas as considerações e foi devidamente ressaltada a possibilidade de conceder a empresa o **prazo de 5 dias**, ou seja, 21/08/2023 para regularização dos documentos citados acima, conforme item 9.15 do Edital (*Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação*).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ARGEMIRO ESTROZI FILHO



MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA



FELLIPE MUNARI